



Emissão de comprovantes - 3o nível

A33Y051633865931017  
05/04/2018 16:41:59

05/04/2018 - BANCO DO BRASIL - 16:41:39  
163301633 SEGUNDA VIA 0002  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: INSTITUTO SER FELIZ  
AGENCIA: 1633-0 CONTA: 62.054-8

DATA DA TRANSFERENCIA 05/04/2018  
NR. DOCUMENTO 553.297.000.026.176  
VALOR TOTAL 1.202,33

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ROSELI DA CONCEICAO SILVA  
AGENCIA: 3297-2 CONTA: 26.176-9  
NR. DOCUMENTO 551.633.000.062.054

NR. AUTENTICACAO F.61F.55E.4ED.108.BC5

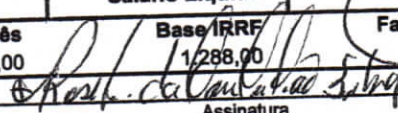
Transação efetuada com sucesso por: JA573614 ELDER DE CASTRO MEL.

233

### Recibo de Pagamento de Salário

**Empresa** : 0420-INSTITUTO SER FELIZ  
**Endereço** : RUA CORONE AMÉRICO TEIXEIRA GUIMARAES - , 401  
**Nome** : 00315 - ROSELI DA CONCEICAO SILVA  
**Função** : EDUCADOR INFANTIL

**CNPJ/CPF/CEI** : 18261867000166  
**Referente** : 03/2018  
**Admissão** : 01/02/2018  
**Setor/CC** :

Cód	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
001	SALARIO BASE	30,00	1.400,00	112,00		
501	I.N.S.S.	8,00		46,67		
506	CONTRIB. SINDICAL	0,00		14,00		
512	MENSALIDADE SINDICAL	0,00		25,00		
606	ALIMENTACAO	0,00				
			1.400,00	197,67		
			<b>Salário Líquido</b>	<b>1.202,33</b>		
<b>Salário Base</b>		<b>Base INSS</b>	<b>Base FGTS</b>	<b>FGTS Mês</b>	<b>Base IRRF</b>	<b>Faixa IRRF</b>
1.400,00		1.400,00	1.400,00	112,00	1.288,00	0,00
Data		 Assinatura				

234

# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

## IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 18261867000166	02 Razão Social/Nome INSTITUTO SER FELIZ	04 Bairro INDUSTRIAL
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA CORONE AMERICO TEIXEIRA GUIMARAES, nº 401		09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
05 Município CONTAGEM	06 UF MG	07 CEP 32235-130
	08 CNAE 8512100	

## IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 12277989861	11 Nome ROSELI DA CONCEICAO SILVA	13 Bairro INDUSTRIAL
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA TIRADENTES, nº 938		18 CPF 80841902615
14 Município CONTAGEM	15 UF MG	16 CEP 32235250
	17 CTPS(nº, série, UF) 79590 - 0018 - MG	
19 Data de Nascimento 14/09/1966	20 Nome da Mãe MARIA DA CONCEICAO MOTA DA SILVA	

## DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato Contrato de trabalho por prazo indeterminado.	Comte. 26-176-9 AG. 3292-2			
22 Causa do Afastamento Rescisão contratual a pedido do empregado				
23 Remuneração Mês Ant. 1.400,00	24 Data de Admissão 01/02/2018	25 Data do Aviso Prévio 02/04/2018	26 Data de Afastamento 02/04/2018	27 Cód. Afastamento SJ1
28 Pensão Alim. (%) (TRCT)	29 Pensão Alim. (%) (FGTS)	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 01009707283	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17450529000100 - SENALBA MG			

## DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 2/dias Salário (líquido de 0 dias e 0 hs/faltas e DSR)	93,33	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade 0 %	0,00	54 Adic. de Periculosidade 0 %	0,00	55 Adic. Noturno 0 Horas a 0 %	0,00
56.1 Horas Extras 0 Horas a 0 %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 2/12 avos	233,33	64.1 13º Salário-Exerc. 2018 - 0/12 avos	0,00	65 Férias Proporc 2/12 avos	233,33
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. 01/02/2018 a	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	77,78	69 Aviso Prévio Indenizado 0 dias	0,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	741,68	<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>1.379,45</b>
DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso Prévio Indenizado 0 dias	0,00	104 Multa Art. 480/CLT	1.353,33	112.1 Previdência Social	7,46
112.2 Prev. Social - 13º Salário	18,66	114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF Sobre 13º Salário	0,00
				<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>	<b>1.379,45</b>
				<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>0,00</b>

235



# TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

## EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI  
18261867000166

02 Razão Social/Nome  
INSTITUTO SER FELIZ

## TRABALHADOR

10 PIS/PASEP  
12277989861

11 Nome  
ROSELI DA CONCEICAO SILVA

17 CTPS (nº, série, UF)  
79590 - 0018 - MG

18 CPF  
80841902615

19 Data de Nascimento  
14/09/1966

20 Nome da Mãe  
MARIA DA CONCEICAO MOTA DA SILVA

## CONTRATO

22 Causa do Afastamento  
Rescisão contratual a pedido do empregado

24 Data de Admissão  
01/02/2018

25 Data do Aviso Prévio  
02/04/2018

26 Data de Afastamento  
02/04/2018

27 Cód. Afast.  
SJ1

29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS)

30 Categoria do Trabalhador  
01 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

Jo dia 10 de abril de 2018 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 0,00, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

EDIGARD RAPHAEL DUTRA de 2018

EDIGARD RAPHAEL DUTRA  
RG: MG-11.714.547 - SSP/MG  
CPF: 06439086685  
Presidente

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

236